

DECRETO Nº 170/2013,

DE 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre desmembramento de área pública e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 de 16 de dezembro 2003, e a Constituição Federal.

Considerando a necessidade de desmembramento de área pública localizada na Rua João Luzia QD. APM 01 – Residencial Porto Seguro do município de Abadia de Goiás.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do Imóvel de propriedade do município de Abadia de Goiás, localizado a Rua João Luzia QD. APM 01 – Residencial Porto Seguro, com área total de 2.639,00 m², que passa a ter as seguintes características:

DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO ATUAL

A.P.M. 01 **ÁREA: 2.639,00m²**

FRENTE: 105,56m para Rua João Luzia;

FUNDO: 105,56m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;

LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 15;

LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 01.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

VIELA **ÁREA: 139,00m²**

FRENTE: 5,56m para Rua João Luzia;

FUNDO: 5,56m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;

LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 15;

LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 16.

LOTE: 16 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;

FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;

LADO DIREITO: 25,00m confrontando com a A.P.M. 01;

LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 17.

LOTE: 17 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;

FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;

LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 16;

LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 18.

LOTE: 18 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;
FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 17;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 19.

LOTE: 19 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;
FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 18;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 20

LOTE: 20 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;
FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 19;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 21.

LOTE: 21 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;
FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 20;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 22.

LOTE: 22 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;
FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 21;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 23.

LOTE: 23 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;
FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 22;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 24.

LOTE: 24 **ÁREA: 250,00m²**

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;
FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 23;
LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 25.



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



LOTE: 25

AREA: 250,00m²

FRENTE: 10,00m para a Rua João Luzia;

FUNDO: 10,00m confrontando com os Herdeiros de João Custódio;

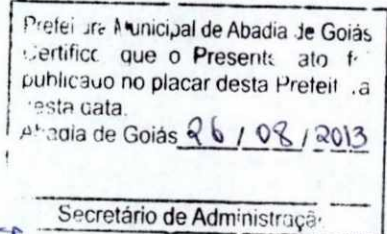
LADO DIREITO: 25,00m confrontando com o Lote 24;

LADO ESQUERDO: 25,00m confrontando com o Lote 01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.




ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130154116

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

PAULO GOMES DE SOUZA

RNP: 1010195301

Título profissional: **Tecnólogo em Agrimensura**

Registro: 19976/D-GO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**
AVENIDA PAU BRASIL, N° SN
Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO

CPF/CNPJ: 01.613.940/0001-19

Bairro: JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345-000

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

E-Mail:

Fone: (62)35031105

Contrato: 0000

Celebrado em: 21/08/2013

Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Moradia Popular

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO LUZIA, N° SN

Bairro: RESIDENCIAL PORTO

CEP: 75345-000

Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO

SEGURO

Data de Início: 21/08/2013

Previsão término: 25/08/2013

Complemento: APM-01

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**

CPF/CNPJ: 01.613.940/0001-19

E-Mail:

Fone: (62) 35031105

4. Atividade Técnica

ATUACAO

DESENHO TECNICO TOPOGRAFIA

Quantidade

Unidade

2.639,00

METROS QUADRADOS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA DESMEMBRAMENTO DA APM-01 NO RESIDENCIAL PORTO SEGURO EM 11 NOVAS ÁREAS.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SINTEC-GO

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABADIA, 21 de 08 de 13
Local Data

Paulo Gomes de Souza
PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.691-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS - CPF/CNPJ:
01.613.940/0001-19

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 21/08/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113146131

Situação atual: Registrada/OK